

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO  
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 2ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Recurso de Yara Bernadelli sobre negativa da DIGEA/PROGRAD de permuta de vaga discente junto ao curso de Medina.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 5 de abril de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.000618/2022-91,

**RESOLVE:**

Art.1º Não dar provimento ao recurso de Yara Bernadelli sobre o pedido de permuta de vaga com a estudante Jaynne Leonardo da Silva junto ao curso de Medina, entre a Universidade Federal de Dourados e a Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 2º Sugerir que a FURG, através da PROGRAD, instrua a acadêmica, Jaynne Leonardo da Silva, que procure atingir seu objetivo de ficar próxima à família, através do dispositivo de transferência, o qual ambas as Instituições de Ensino Superior contemplam em seus regimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de maio de 2022.

Renato Duro Dias  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Rogério Tubino Vianna  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO COEPEA